**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NAS LICENCIATURAS**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, firmado com a finalidade de proporcionar formação e aperfeiçoamento profissional a estudantes, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

|  |
| --- |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |
| Instituição: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – Campus Garanhuns |
| CNPJ: 11.022.597/0007-87 |
| Endereço: Rua Capitão Pedro Rodrigues Nº:105 Complemento:  |
| CEP: 55.294-902 Bairro: São José Cidade: Garanhuns Estado: PE |
| Representante da Seção/ Núcleo de estágio: Professora Patrícia Maria Tenório de Souza  |
| Professor componente curricular:  |
| E-mail:  |
| Professor orientador:  |
| E-mail:  |
| **UNIDADE CONCEDENTE** |
| Instituição:  |
| CNPJ:  |
| Local de estágio:  |
| Endereço: Nº: Complemento:  |
| CEP: Bairro: Cidade: Estado:  |
| Representante legal: Cargo:  |
| Supervisor de Estágio: Cargo:  |
| Formação: CPF:  |
| E-mail: Fone:  |
| **ESTAGIÁRIO** |
| Nome:  |
| CPF: Curso: Período:  |
| Endereço: Nº: Complemento:  |
| CEP: Bairro: Cidade: Estado:  |
| Fone: E-mail:  |

CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica especial entre a **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO,** a **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A**) para a realização de estágio curricular obrigatório, com fundamento nas disposições da Lei nº 11.788/2008 e na Resolução UPE/CEPE 070/2018.

CLÁUSULA 2ª – O estágio aqui compromissado terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019 cujas atividades serão desenvolvidas na Unidade Concedente, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_ semanais.

CLÁUSULA 3º - O estagiário não terá vínculo empregatício com a concedente, desde que observados os requisitos do art. 3º da Lei 11.788/2008;

CLÁUSULA 4ª – As atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ser compatíveis com a sua área de formação e explicitadas no **Plano de Atividades de Estágio,** anexo a este Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 5ª – O estagiário estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 8100023368, da Seguradora Sompo Seguros, contratada pela UPE, Campus Garanhuns.

CLÁUSULA 6ª – Das responsabilidades da UPE:

I – Avaliar as instalações da parte Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural, pedagógica e profissional do discente;

II - Indicar professores do colegiado de origem do estagiário, como responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

III – Examinar a correlação das ações previstas no Plano de Atividade de Estágio com o conteúdo formativo do curso do estagiário;

IV - Verificar se o estudante está regularmente matriculado e frequentando o curso;

V - Observar a compatibilidade do horário estabelecido no Plano de atividades de estágio com as atividades escolares;

VI - Informar à Condecente, quando solicitado, a frequência e o desempenho acadêmico do estagiário, assim como os períodos de avaliação e outras atividades acadêmicas obrigatórias do estudante;

VII – Contratar em favor do estudante seguro contra acidentes pessoais.

CLÁUSULA 7ª – Das responsabilidades da Concedente:

I - Designar um Supervisor, necessariamente funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida pelo estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente.

II – Levar ao conhecimento da UPE qualquer irregularidade cometida pelo estagiário;

III- Estabecer o horário do estágio, de acordo com as conveniências mútuas, respeitando o limite de 6 horas diárias e 30 horas semanais, estabelecido pela Lei Nº 11.788/2008;

 V – Assistir o estagiário em relação às normas de saúde e segurança no trabalho;

VI – Enviar, ao final do estágio, avaliação das atividades realizadas pelo estagiário, com prévio conhecimento do estudante.

CLÁUSULA 8ª – Das responsabilidades do ESTAGIÁRIO:

I - Respeitar as normas e os regulamentos internos da Concedente e da UPE, respondendo por perdas e danos materiais e morais, quando constatados, resultando na rescisão do presente Termo de Compromisso;

II – Participar das aulas do componente curricular e dos encontros de orientação;

III- Ser assíduo(a) e pontual;

IV - Cumprir o Plano de Atividades de Estágio;

V- Apresentar, ao término do estágio, relatório das atividades realizadas e demais documentações exigidas pela UPE.

CLÁUSULA 9ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, constituem motivos para a rescisão do presente Termo de Compromisso, nos termos da Lei Nº 11.788/2008:

I – A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;

II - O não comprimento do convencionado neste Termo de compromisso;

III - Desistência do estágio ou rescisão do presente termo.

CLÁUSULA 10ª – O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento, por solicitação do estagiário, da concedente ou da UPE, mediante comunicação escrita do motivo da recisão, emitida no prazo mínimo de 10 dias úteis.

CLÁUSULA 11ª – Fica eleito o foro da comarca de Garanhuns, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso que não puderem ser resolvidas diretamente pelas partes.

E, por estarem inteiramente de acordo, com as cláusulas estipuladas, as partes assinam este Termo de Compromisso, em três vias de igual teor para todos os fins e efeitos de direito.

*Cidade* (PE), / /20\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Representante da Concedente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Supervisor de Estágio |
| (Campo de estágio)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Representante UPE | (Professor da Escola Campo de estágio)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estagiário(a) |

 (Seção/ Núcleo de Estágio)